

**LEI MUNICIPAL Nº 4447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel de propriedade do Município de Itararé ao Estado de São Paulo, através da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder *ao Estado de São Paulo, através da* Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé o bem móvel que especifica a seguir: **FIAT TORO ENDURANCE TUR AT9 4X4 – CHASSI 9882261 PNNKE63675 Nº Motor 46333495089405192 - Ano Modelo 2022 – PLACAS RBH3H30 - Renavan 01302796507.**

Art. 2º - O veículo destina-se exclusivamente para execução dos serviços da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé.

Parágrafo Único- O referido veículo descrito no Caput do Art. 1º desta Lei, está incorporado ao Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de Itararé, sob o nº 55009.

Art. 3º - A cessão de uso realizada nos termos desta lei, não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão e os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes de sua aplicação serão definidos pelo Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de dezembro de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**

